



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE



EDITAL Nº 11/2025 – CPT-ETS/UFPB – **SEGUNDA RETIFICAÇÃO**

SELEÇÃO PARA O INGRESSO DE ALUNOS NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, OFERTADO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, PELO CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO – ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UFPB

O Centro Profissional e Tecnológico - Escola Técnica de Saúde (CPT-ETS) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), por meio da Coordenação do Curso de Especialização Lato Sensu em Educação a Distância (EAD) na Educação Profissional e Tecnológica (EPT), no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso no referido Curso de Pós-graduação. O Edital obedece à **Resolução 07/2013 CONSEPE**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de Pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela **Resolução 21/2017 CONSEPE**; contempla as condições previstas na **Resolução 27/2020 CONSEPE**, que aprovou o Regulamento dos Cursos e Programas de Pós-graduação *Lato Sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela **Resolução 07/2025 CONSEPE**, e considera o disposto na **Resolução 23/2025 CONSEPE**, que aprovou o Curso de Especialização *Lato Sensu* em Educação a Distância na Educação Profissional e Tecnológica, sob a responsabilidade do Departamento de Diagnóstico, Práticas Laboratoriais e Odontológicas, do Centro Profissional e Tecnológico – Escola Técnica de Saúde da UFPB.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DO PÚBLICO-ALVO

1.1 O processo seletivo tem por objetivo selecionar profissionais portadores de diploma de graduação em qualquer área do conhecimento, obtido em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC) que atuam ou que pretendem atuar

na EPT. Os(As) candidatos(as) ao ingresso no Curso devem, preferencialmente, atuar no estado ao qual a instituição de ensino ofertante está vinculada ou no estado do polo para o qual concorrem às vagas disponibilizadas no Edital.

1.2 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Centro Profissional e Tecnológico - Escola Técnica de Saúde/UFPB.

1.3 A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

2 DO CURSO

2.1 Objetivo: O curso terá como objetivo oferecer formação continuada a graduados em diferentes áreas do conhecimento mediante conceitos e estratégias de aproximação e de associação da educação a distância à Educação Profissional e Tecnológica considerando as vantagens e as limitações dessa articulação e tendo como referência a perspectiva da formação integral, emancipatória e comprometida com a transformação social.

2.2 Duração: O Curso de Especialização em Educação a Distância na Educação Profissional e Tecnológica terá uma carga horária de 360 horas-aula, ofertadas no período de 18 meses, com organização curricular composta por 02 (dois) núcleos (comum e específico), divididos em 03 (três) módulos, totalizando 13 (treze) disciplinas, doravante denominadas Unidades Temáticas, incluindo o Trabalho de Conclusão de Curso.

2.3 Metodologia: O curso será ofertado com o suporte dos Polos de Apoio Presencial da UFPB, seguindo a distribuição pactuada no âmbito da Universidade Aberta do Brasil (UAB). As atividades didático-pedagógicas do curso serão realizadas através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), por meio de ferramentas interativas com mediação de professores e tutores, além de encontros presenciais obrigatórios nos polos de apoio presencial.

2.4 Entende-se por encontro presencial obrigatório, o momento em que o discente comparece ao polo de apoio presencial ao qual está vinculado para realização de avaliações, atividades práticas, seminários, tutorias presenciais, apresentação de trabalhos, entre outros.

2.5 Modalidade: O curso será ofertado na modalidade de Educação a Distância pelo Centro Profissional e Tecnológico – Escola Técnica de Saúde/UFPB, através dos polos de apoio presencial localizados nos seguintes municípios: Conde - PB, Lucena -PB, Pitimbu-PB, Tabira - PE e Ouricuri-PE. Vale salientar que os(as) estudantes farão suas avaliações no Polo de inscrição.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas on-line pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA) da UFPB, no período das 15:00 horas do dia 13 de junho de 2025 até às 23h59 do dia **30** de junho de 2025, no endereço eletrônico: <https://www.sigaa.ufpb.br> (Selecionar: Processos Seletivos > Processos Seletivos – Lato Sensu).

3.2 Antes de se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá ler cuidadosamente o Edital e organizar os documentos exigidos no item 4.1 do mesmo.

3.3 A inscrição ocorrerá se, e somente se, o(a) candidato(a) preencher **o formulário online e anexar os arquivos descritos no item 4.1** no (s) campo (s) disponível (eis), e imprimir o comprovante gerado ao final da inscrição.

Parágrafo único: A oferta do Curso de Especialização em Educação a Distância na Educação Profissional e Tecnológica, foi aprovada pelo Edital UAB/Capes nº 25/2023. E, em virtude disto, o financiamento do curso será por meio da Capes, através da Universidade Aberta do Brasil (UAB) e a oferta contará com o apoio da Superintendência de Educação a Distância - SEAD/UFPB. Portanto, não está prevista a cobrança de taxa de inscrição ou mensalidade de curso.

3.4 Período do Processo Seletivo: **13/05/2025 a 15/08/2025.**

3.5 Endereço eletrônico do Centro ofertante do Curso: <https://www.ets.ufpb.br>

3.6 A Coordenação do Curso não se responsabilizará por problemas que venham a ocorrer no processo de inscrição, via *internet*, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, arquivos corrompidos ou incompatíveis, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção.

4 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 Para efetuar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá anexar no formulário on-line do SIGAA, os documentos (sendo recomendado no formato PDF) a seguir:

- a) Requerimento à Coordenação do Curso, adequadamente preenchido, solicitando a inscrição no processo seletivo (ANEXO I);
- b) Cópia do histórico escolar completo do curso de graduação;
- c) Cópia do diploma de graduação devidamente reconhecida pelo MEC (frente e verso);
- d) Comprovante de residência;
- e) Cópia de cédula de identidade ou documento oficial equivalente com foto;
- f) Prova de quitação com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- g) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou justificativa. Essa documentação pode ser comprovada com a certidão de quitação eleitoral emitida na página do Tribunal Superior Eleitoral, desde que apresente as informações de identificação (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- h) Cópia de documento oficial que conste o CPF;
- i) 01 foto 3 x 4 recente, digitalizada.
- j) DOCUMENTO OBRIGATÓRIO APENAS PARA CANDIDATOS QUE PRETENDEM CONCORRER AS VAGAS DESTINADAS A PROFISSIONAIS DA EPT: Candidatos(as) que pretendem concorrer as vagas destinadas a profissionais que atuam na EPT devem apresentar documento que comprovem o vínculo profissional nesta modalidade, indicando a instituição e o estado de atuação. Esse documento deve ser uma comprovação de vínculo empregatício formal ativo, ou, declaração

emitida por Dirigente, Coordenador de Curso, Setor de Gestão de Pessoas ou similar da instituição, atualizada com data do corrente ano. Entende-se por atuação na Educação Profissional e Tecnológica a atividade profissional vinculada a cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) ou Qualificação Profissional; ou a Educação Profissional Técnica de nível médio (Cursos Técnicos), ou a Educação Profissional Tecnológica de Graduação (Tecnólogo) e Pós-Graduação. O vínculo como estudante ou a realização de estágio na EPT não será considerado como atividade profissional.

k) DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS APENAS PARA CANDIDATOS QUE PRETENDEM CONCORRER AS VAGAS DESTINADAS AS AÇÕES AFIRMATIVAS:

Candidatos que pretendem concorrer as vagas de ações afirmativas devem preencher e submeter o Termo de Autodeclaração, conforme modelo inserido no Anexo II do Edital. As vagas das ações afirmativas são destinadas a candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência. Para pessoas com deficiência, além do Termo de Autodeclaração deve ser inserida ainda na documentação o laudo médico, atestando a espécie e o grau de deficiência, nos termos da legislação vigente, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doença (CID). Para candidatos oriundos de povos indígenas, além do Termo de Autodeclaração deve ser inserido documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida, por membro de comunidade a qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI). Para candidatos oriundos de povos e comunidades tradicionais, além do Termo de Autodeclaração deve ser inserido documento comprobatório de pertencimento emitido por autoridade ou líder de comunidade reconhecida. Para fins desta seleção, entende-se por povos e comunidades tradicionais aqueles descritos nos termos do Decreto nº 6.040 de 7 de fevereiro de 2007. Vale destacar que, a qualquer tempo, os(as) candidatos(as) podem ser convocados para a avaliação que comprove a declaração junto a Comissão Específica ou ao Comitê de Inclusão e Acessibilidade da instituição. O(A) candidato(a) perderá o direito a vaga caso seja convocado pela Comissão e não compareça ou não comprove a situação declarada. Em caso de convocação, a Comissão fica autorizada a solicitar documentos complementares ou agendar entrevistas, caso julgue necessário.

4.2 Não será permitida, em hipótese alguma, a complementação de documentos após o término das inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida.

4.3 A análise das inscrições, com base na documentação apresentada, ficará sob a responsabilidade da Comissão de Seleção do presente processo seletivo. A divulgação dar-se-á nos endereços eletrônicos do CPT-ETS/UFPB, <https://www.ets.ufpb.br>, bem como, em outros meios de comunicação institucional e redes sociais.

5 DAS VAGAS

5.1 O Curso de Especialização em Educação a Distância na Educação Profissional e Tecnológica oferece 150 (cento e cinquenta) vagas, sendo distribuídas por polos de apoio presencial descritos a seguir:

POLO	AMPLA CONCORRÊNCIA	PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA EPT EM INSTITUIÇÕES DO ESTADO DA PARAÍBA	PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA EPT EM INSTITUIÇÕES DO ESTADO DE PERNAMBUCO	AÇÕES AFIRMATIVAS	VAGAS TOTAIS
CONDE – PB	9	15	-	6	30
LUCENA – PB	9	15	-	6	30
PITIMBU – PB	9	15	-	6	30
TABIRA – PE	9	-	15	6	30
OURICURI – PE	9	-	15	6	30

5.2 O Processo seletivo destinará 50% das vagas a candidatos profissionais que atuam na Educação Profissional e Tecnológica (EPT) em instituições públicas e/ou privadas, observado o estado do polo ofertante. O vínculo do profissional que atua na Educação Profissional e Tecnológica deve ser comprovado por meio de documento exigido no item 4.1 deste Edital. As vagas destinadas aos profissionais que atuam na

EPT poderão ser remanejadas para a ampla concorrência de cada Polo, caso não sejam ocupadas.

5.3 O Processo seletivo destinará ainda 20% das vagas a candidatos de ações afirmativas. As vagas destinadas as ações afirmativas poderão ser remanejadas para a ampla concorrência de cada Polo, caso não sejam ocupadas.

5.4 No ato da inscrição, ao preencher o formulário on-line, o(a) candidato(a) deverá selecionar o Polo ao qual será vinculado. Não será permitida a mudança de Polo onde o curso será realizado após a realização da inscrição.

5.5 As vagas de polos que não forem preenchidas poderão ser remanejadas para os outros polos, com número excedente de inscritos. Neste caso, as vagas remanescentes serão distribuídas de forma equitativa para os polos com candidatos suplentes, buscando ainda respeitar os percentuais das vagas para pessoas que atuam na EPT ou de ações afirmativas. Se houver apenas uma vaga excedente ou número ímpar no momento da distribuição das vagas entre os polos, terá prioridade para a vaga remanescente o Polo com maior número de candidatos (as) inscritos(as).

5.6 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção para que o curso seja ofertado.

6 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data / Período	Evento
13/05/2025	Divulgação do edital.
09/06 a 11/06/2025	Prazo para impugnação do edital.
12/06/2025	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
13/06 a 30/06/2025	Período de inscrições.
07/07/2025	Divulgação do resultado preliminar.
08/07 a 17/07/2025	Prazo para interposição de recursos.
21/07/2025	Divulgação do resultado definitivo.
22/07 a 29/07/2025	Período de Matrícula dos aprovados.

01/08/2025	Primeira convocação de candidatos suplentes, se houver vagas ociosas.
01/08/ a 08/08/2025	Período de Matrícula dos candidatos suplentes.
18/08/2025	Previsão de início das atividades do Curso.

7 DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção, constituída pelo Coordenador, Vice-Coordenadora do Curso e por três professores previstos para atuar no Curso e vinculados ao Departamento de Diagnóstico, Práticas Laboratoriais e Odontológicas do CPT-ETS/UFPB.

7.2 A Seleção dos candidatos será realizada por ordem de inscrição até que seja ocupada todas as vagas disponibilizadas para cada polo presencial, respeitando as vagas reservadas e as prioridades estabelecidas neste edital. Durante a elaboração da lista do resultado do processo seletivo, inicialmente será realizada a classificação da ampla concorrência, independente da solicitação do candidato em concorrer para vaga de quem atua na EPT ou de ação afirmativa. Em seguida, a Comissão realizará a classificação dos candidatos que atuam na EPT e apresentaram a comprovação para concorrer a vagas reservadas a esse público. Por fim, será realizada a classificação dos candidatos não contemplados na ampla concorrência ou que atuam na EPT, mas que apresentaram documentação relativa a ação afirmativa até a ocupação destas vagas.

7.3 A seleção respeitará a ordem temporal de inscrições, a partir do primeiro instante de abertura das inscrições no SIGAA até o preenchimento das vagas ofertadas pelo curso, respeitando as prioridades e reservas de vagas previstas neste Edital.

7.4 A análise da documentação do(a) candidato(a) também seguirá a ordem temporal crescente de inscrição no SIGAA e serão analisados os documentos de todos candidatos(as). Após a análise, constará no resultado preliminar, o status de Inscrição Deferida, para os(as) candidatos(as) que apresentaram a documentação completa e atenderam aos requisitos do Edital; ou Inscrição Indeferida, para os(as) candidatos(as) que não atenderam ao exigido no Edital. Após a fase de recurso,

durante a divulgação do resultado definitivo, constará um dos seguintes status aos(as) candidatos(as) deferidos(as): candidato aprovado ou candidato suplente.

7.4.1 CANDIDATO APROVADO: correspondem aos(as) candidatos(as) contemplados com as vagas do curso, uma vez que apresentaram a documentação completa exigida no Edital e estão classificados dentro do número de vagas disponíveis para cada polo, respeitando as prioridades estabelecidas no Edital.

7.4.2 CANDIDATO SUPLENTE: correspondem aos(as) candidatos(as), que apresentaram a documentação completa requerida no edital, entretanto, foram classificados fora do número de vagas disponíveis para cada polo. Esses candidatos(as) poderão ser convocados em listas posteriores, em caso de disponibilidade de vaga no Polo.

7.5 A documentação enviada por qualquer outro meio eletrônico, que não seja anexada ao formulário do SIGAA, não será analisada, em hipótese alguma, desclassificando o(a) candidato(a).

7.6 Os(As) candidatos(as) com documentação incompleta, ilegível ou inadequadamente preenchida, bem como aqueles que inserem arquivos corrompidos ou com formatos incompatíveis com o sistema terão as inscrições com o status de INDEFERIDA e terão os nomes publicados em lista específica.

8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate de dois ou mais candidatos(as) devido à coincidência de horário de pedido de inscrição, o desempate seguirá, nesta ordem, os seguintes critérios:

1. Idade mais elevada, considerando dia, mês e ano;
2. Maior tempo de conclusão do curso superior, considerando o diploma apresentado no ato da inscrição.

9 RESULTADO E LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

9.1 A divulgação dos resultados do processo seletivo será exibida no endereço

eletrônico: <https://www.ets.ufpb.br>, na data prevista no cronograma deste Edital.

10 DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

10.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso ou pedido de reconsideração ao resultado preliminar do processo seletivo, conforme cronograma do processo seletivo (item 6).

10.2 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser submetidos para análise, utilizando o modelo disponibilizado no ANEXO III deste Edital e realizados através do SIGAA, no endereço da inscrição.

10.3 Os pedidos de reconsideração e/ou recurso serão julgados pela comissão de seleção.

10.4 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 6).

10.5 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no endereço eletrônico <https://www.ets.ufpb.br>, na data estabelecida no cronograma deste processo seletivo.

11 DO RESULTADO FINAL

11.1 A divulgação do resultado final do processo seletivo com os nomes dos candidatos aprovados e suplentes será publicada no endereço eletrônico do processo seletivo.

11.2 Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

12 DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

12.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo e contemplado com a vaga deverá efetuar sua matrícula, no período de 22 a 29 de julho de 2025, mediante o envio de cópia legível dos seguintes documentos para **o e-mail da Secretaria de Cursos (secursos.ets@gmail.com)**:

a) Ficha de matrícula devidamente preenchida, seguindo o modelo disponível no Anexo IV deste Edital.

b) Diploma de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC ou devidamente validado no Brasil, Histórico Escolar, Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Quitação Eleitoral, Comprovante de Residência e Certidão ou Documento de Quitação com o Serviço Militar para estudantes do sexo masculino. Não será exigido Título de Eleitor, Certidão de Quitação Eleitoral ou com o Serviço Militar para estrangeiros devidamente regularizados com documento de identidade válido;

c) Foto 3x4 recente, digitalizada;

d) Informar o principal endereço de e-mail para comunicação com a secretaria do Curso.

e) Termo de Responsabilidade, seguindo o modelo disponível no Anexo V deste Edital.

12.2 É vedado o trancamento de matrícula, seja isoladamente ou no conjunto de disciplinas.

12.3 Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo não submeta o Diploma de Conclusão do Curso de Graduação ou a documentação completa, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) suplente.

12.4 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica na desistência do(a) candidato(a) de se matricular no curso, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) suplente.

12.5 A existência de vagas ociosas após o período de matrícula dos candidatos aprovados resultará na publicação da convocação de candidatos(as) suplentes, seguindo a lista publicada no Resultado definitivo.

12.6 O(A) candidato(a) pode ser convocado, a qualquer tempo, para comprovar a documentação ou qualquer condição informada nesse processo seletivo. A ausência ou a falta de comprovação resultará na perda da vaga e convocação de suplente.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção, sem prejuízo do proclamado neste Edital.

13.2 As dúvidas referentes ao presente Edital ou os pedidos de impugnação no prazo previsto deste processo seletivo devem ser encaminhadas ao e-mail da Coordenação do Curso de Pós-Graduação em EAD na EPT: ead.ept.ufpb@gmail.com

13.3 A ausência de participação do estudante selecionado nas duas primeiras semanas de aula, ou seja, durante a fase de capacitação no Ambiente Virtual de Aprendizagem resultará no cancelamento da matrícula com perda do direito a vaga e convocação de candidato suplente.

João Pessoa, 25/06/2025.

Vilson Lacerda Brasileiro Junior
Presidente da Comissão

Maria Soraya Pereira Franco Adriano
Diretora do CPT -ETS/UFPB

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, venho requerer ao Coordenador do Curso a minha inscrição no Processo de Seletivo regido pelo Edital nº 11/2025 CPT-ETS do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação a Distância na Educação Profissional e Tecnológica, ofertado na modalidade de Educação a Distância, pelo Centro Profissional e Tecnológico - Escola Técnica de Saúde, da Universidade Federal da Paraíba.

Declaro que estou ciente do conteúdo publicado no Edital do Processo Seletivo.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Requerente

ANEXO II

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO – ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE**

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Sr(a). Coordenador(a),

Eu, _____ (*nome do candidato*),
_____ (*nacionalidade*), CPF nº _____, residente na(o)
_____,
telefone _____, e-mail _____,

DECLARO ser:

- () de população negra;
- () oriundo de povos indígenas;
- () oriundo de povos e comunidades tradicionais;
- () pessoa com deficiência. Tipo: _____.

Em atendimento a convocação, comprometendo-me a comparecer ao procedimento de heteroidentificação e/ou ao Comitê de Inclusão e Acessibilidade da UFPB, em momento oportuno, sob pena de ser excluído do certame aqui pretendido, estando ciente que sofrerei as sanções previstas em lei, caso a presente declaração seja falsa.

Nestes termos, pede deferimento.

(nome da cidade) _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____, CPF _____, venho, por meio deste requerimento, nesta data, solicitar revisão do resultado do Processo de Seletivo regido pelo Edital nº 11/2025 CPT-ETS do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação a Distância na Educação Profissional e Tecnológica, ofertado pelo Centro Profissional e Tecnológico - Escola Técnica de Saúde da Universidade Federal da Paraíba.

Segue a fundamentação deste pedido:

_____(descreva o(s) motivo(s) do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade)

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV – FICHA DE MATRÍCULA

**CURSO PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

NOME:

NOME SOCIAL (opcional):

GÊNERO:

COR/RAÇA:

RG:

ÓRGÃO EXPEDIDOR:

CPF:

FILIAÇÃO:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

E-MAIL:

FORMAÇÃO (CURSO SUPERIOR):

ANO DE CONCLUSÃO:

INSTITUIÇÃO:

ASSINATURA (GOV.BR OU ELETRÔNICA COM CERTIFICADO DIGITAL)

ANEXO V – TERMO DE RESPONSABILIDADE

Ilmo. Coordenador do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação a Distância na EPT do CPT-ETS/ UFPB.

Eu, _____(NOME DO DISCENTE), _____(estado civil), _____(profissão), inscrito(a) no CPF nº _____, venho requerer a minha matrícula no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação a Distância na EPT do CPT-ETS/ UFPB, vinculado ao Departamento de Diagnóstico, Práticas Laboratoriais e Odontológicas.

DECLARO, para os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no Edital nº 11/2025, do CPT-ETS/UFPB, referente ao processo seletivo de estudantes e que estou de acordo com as mesmas.

DECLARO, ainda que são autênticos os documentos apresentados, e verdadeiras as informações prestadas, no processo de inscrição deste curso, responsabilizando-me pelas mesmas.

DECLARO, que tenho plena ciência e compromisso que deverei cumprir as exigências que regem e normatizam o Curso, participando de cada etapa com responsabilidade, buscando com êxito e fazendo valer a vaga obtida na aprovação.

DECLARO, por fim, ter ciência que a ausência de participação nas atividades do curso, especialmente durante a capacitação prévias as disciplinas, resultará no cancelamento da minha matrícula, com perda do direito a vaga e convocação de candidato suplente.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

João Pessoa-PB, ____/____/2025

ASSINATURA (GOV.BR OU ELETRÔNICA COM CERTIFICADO DIGITAL)